



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Instituto de Ciências Naturais (ICN)  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

**PORTARIA ICN Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor do Instituto de Ciências Naturais – ICN, em atendimento ao inciso I do Art. 62 do Estatuto da UFLA constante na Resolução CUNI nº 036/2020, ao inciso I do Art. 169 do Regimento Geral, constante na Resolução CUNI nº 075/2021, e ao Regimento Interno do Instituto de Ciências Naturais da Universidade Federal de Lavras, aprovado na Resolução Normativa CUNI nº 23/2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do curso de **Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura Plena**.

Resolve

Art. 1º Retificar o item 4.2 do EDITAL ICN/UFLA Nº 002/2024, de 08 de fevereiro de 2024. A eleição será realizada por votação de forma remota, no dia **29 de fevereiro de 2024**, de 8h às 22h e não no dia 1º de dezembro de 2022, como foi publicado.

Art. 2º Retificar o item 4.4 do EDITAL ICN/UFLA Nº 002/2024, de 08 de fevereiro de 2024. A Resolução CUNI nº 013 não deve ser citada neste Edital, portanto ela deve ser desconsiderada da frase. Deverá constar apenas a frase **“São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital”**.

Art. 3º Retificar a alínea “d” do item 4.4 do EDITAL ICN/UFLA Nº 002/2024, de 08 de fevereiro de 2024. O correto é dizer que “os docentes do quadro efetivo da UFLA alocados, **no segundo período letivo de 2023**, para lecionar disciplinas obrigatórias e eletivas do curso em questão, conforme cadastro institucional (Anexo II)” e não no segundo período letivo de 2022, como consta no Edital.

Art. 4º Demais informações do EDITAL ICN/UFLA Nº 002/2024, de 08 de fevereiro de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO DE CASTRO RAMALHO, Diretor(a) do Instituto de Ciências Naturais**, em 22/02/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0222703** e o código CRC **886B68C6**.